



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Criação Lei Nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 01

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 026, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 023/2015**, que **altera o inciso o do art. 5º da Lei Municipal nº 1.729/2014, que estima a receita e fixa e despesa do município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

O projeto de lei visa atender o suprimento de dotações básicas para a continuidade dos serviços essenciais da administração municipal, dentre elas, despesas com limpeza pública e coleta de lixo, manutenção do hospital, despesas com folha de pagamento e encargos, mais especificamente da Educação/FUNDEB, visto que as fontes de recursos 11.800 e 11.900 FUNDEB 40% e 60% apresentam frustração de receita (arrecadação menor que a prevista), não atingindo, portanto, a estimativa prevista, sendo necessária a suplementação da fonte de recursos livres do Tesouro, para honrar estes pagamentos.

Em suma: é de natureza imprescindível a liberação de índice, haja vista que o Poder Público precisa honrar os seus compromissos, dentro dos parâmetros legais instituídos na Lei Orçamentária Anual.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em urgência simples**.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 302 107 010-49

CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

01-JUN-2015 10:38 002006 2/2



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Criação Lei Nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº. 02

PROJETO DE LEI Nº. 023/2015

26 de maio de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.729/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.729/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no art. 3º desta lei, para os casos de créditos suplementares;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de maio de 2015.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração


JUREIDES JONES ENCEL
Assessora Contábil
CRC-MT 00542610-1